



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a criar Elemento de Despesa no seu Orçamento Anual, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender regulamentação vigente, conforme segue:

01.01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
01.031 - Ação Legislativa  
0002-FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
2006-CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTÓRIA  
3.3.90.40.00-SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-  
PES.JURÍDICA R\$ 80.000,00

**TOTAL R\$ 80.000,00**

**Art.2º** O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
01.031 - Ação Legislativa  
0002-FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
2006- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTÓRIA  
3.3.90.35.00 (Ficha 09) R\$ 80.000,00

**TOTAL R\$ 80.000,00**

**Art.3º** Ficam convalidados no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2019 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2019 (Lei Orçamentária Anual), os valores das ações ora contempladas na presente Lei.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de Fevereiro de 2019.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**

*Prefeita Municipal*

Registrada e publicada na data supra

**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGACA**  
Procurador Jurídico